



Estado de Santa Catarina

# Município de Lacerdópolis

**TERMO ADITIVO N. 03**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 35/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 26/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 06/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

**CONTRATADA:** SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.797.458/0001-56, com sede na Rua das Araucárias, n. 111, Bairro Floresta, Concórdia/SC, representada neste ato pelo seu sócio administrador André Luiz Simon, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Contratação, Contratação, através da Secretária Municipal de Transportes e Obras, com recursos próprios e/ou vinculados, de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obras consistente na construção de drenagens em 03 (três) trechos da área central do Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, que cortam e/ou são próximos à SC-150, cuja descrição, quantidade, valor máximo e condições estão no edital e contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de quantidades e valores, conforme documentos do setor de engenharia anexos.

O(a) Engenheiro(a) Max Mooshammer (CREA/SC 139.164-0) que pertence a AMMOC, órgão técnico do setor de engenharia que presta serviços ao município, é o responsável técnico pelos projetos e orçamentos que compõem o preço final da obra.

Tal profissional e órgão também é, juntamente com servidores do município, o responsável pela fiscalização das obras.



Estado de Santa Catarina

Município de  
**Lacerdópolis**

### **CLÁUSULA TERCEIRA -- VALORES**

O valor global, inicial e total da obra corresponde a **R\$ 425.755,22 (quatrocentos e vinte cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

Por conta do termo aditivo 02, o valor atual e total do contrato é **R\$ 514.396,18 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)**.

Do valor acima descrito será feita a presente **supressão** que corresponde à **R\$ 10.645,41 (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, que corresponde a aproximadamente 2,069% (dois vírgula zero sessenta e nove por cento) do valor atual e total do contrato.

Diante das alterações, o valor final e total do contrato passa a ser de **R\$ 503.750,77 (quinhentos e três mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Os prazos de execução e vigência foram alterados, conforme termo aditivo 01.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO 05-SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO UNIDADE 02-SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS Proj/At. 15.451.1006.1.046-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALERIA PLUVIAL Elemento 4.4.90.51.98.00.00.00 - Obras Contratadas... (150) Recursos 0000-Recursos Ordinários
---

### **CLÁUSULA SEXTA– AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO**

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa da Secretário Municipal de Transportes e Obras (Fiscal e Gestor do contrato) e pelo Fiscal de Obras do Município, além de encontrar amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93, além da cláusula nona do contrato.



Estado de Santa Catarina

# Município de Lacerdópolis

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, os quais estão anexos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 19 de junho de 2023.

Município de Lacerdópolis/SC  
Sérgio Luiz Calegari  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
André Luiz Simon  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

Cláudio Da Cas  
Secretário Municipal de Transportes e Obras  
**FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_